

LEI MUNICIPAL N.º 1452/2004

**“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.000,00
(Vinte e seis mil reais) ”**

OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – ASSISTÊNCIA CULTURA

1236400282.0160 – INCENTIVO TRANSPORTE DE 3º GRAU

3.3.90.18.02.0000 – AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES DE 3º GRAU.....R\$ 3.000,00

07 – SEC.DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200332.0190 – MANUT. E DESENV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC.PES. JURÍDICA....132.....R\$ 18.000,00

3.3.90.48.01.0000 – DEMAIS AUXÍLIOS FIN. PESSOAS FÍSICAS.....133.....R\$ 2.000,00

07 – Secretaria de Saúde e Ação Social

03 – Fundo Municipal de Ação Social

0824400292.0210 - - Manutenção e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Ação Social

3.3.90.3200.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....152.....R\$..... 3.000,00

TOTAL.....R\$.....26.000,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas mediante as reduções em igual valor das dotações orçamentárias a seguir descritas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100012.0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200331.0190 – AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....119....R\$ 20.000,00

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999999999.99990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....183.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de maio de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração